

III EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO PROJETO VIA LEITURA – EDIÇÃO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

A Prefeitura Municipal de São José do Egito, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, publicar o Edital Via Leitura- Edição 2021, que tem como objetivo incentivar a leitura e a escrita, bem como salvaguardar a poesia e a memória dos vates pajeuzeiros. O Projeto dispõe, a partir desse Edital, da publicação de obras literárias poéticas em formato de cordel, livreto ou folheto.

1- DETERMINAÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1- As obras inscritas deverão ser inéditas ou reeditadas (desde que tenham sido publicadas há no mínimo 02 (dois) anos do presente Edital);
- 1.2- As obras submetidas ao Edital devem ser redigidas em língua portuguesa, permitindo elementos de línguas estrangeira;
- 1.3- Só submeterão obras a esse Edital autores(as) ou organizadores(as) egipcenses ou radicalizados em São José do Egito.

2- DETERMINAÇÕES DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1 As inscrições são gratuitas e estarão abertas no período de **20 de julho a 1º outubro de 2021**. Devem ser realizadas unicamente pelo e-mail: sec_cultura@saojosedoegito.pe.gov.br ou labsje.pe@gmail.com;



- 2.2 É de total responsabilidade da pessoa inscrita o cadastro de sua ficha de inscrição e o cadastro de sua obra em arquivo digital;
- 2-3 O formulário de inscrição deve ser preenchido integralmente;
- 2-4 Cada responsável pela obra inscrita não deve submeter mais de uma obra neste edital;
- 2-5 Em caso de inscrição de mais de uma obra pelo mesmo responsável, será considerada a última obra inscrita;
- 2-6 Toda documentação exigida deve estar em formato PDF, assim como o corpo da obra;
- 2-7 A obra deverá ser digitada em fonte *Arial* tamanho 12, espaçamento 1,5 e ter no máximo 15 laudas no documento;
- 2-8 Documentação exigida:
- a) Documento oficial de identificação do(a) responsável pela inscrição (RG, Reservista, CTPS, passaporte, CNH, ou qualquer substituto legal do RG);
 - b) CPF (É dispensável em caso de já constar a numeração do CPF no RG);
 - c) Comprovante de residência atual (de no máximo três meses de emissão);
 - d) Em situações que o comprovante de residência apresentado não esteja inscrito no nome do(a) responsável pela inscrição, é obrigatória a comprovação mediante contrato de aluguel ou declaração de residência;
 - e) Para caso de obra reeditada, faz-se necessária a cópia da folha informativa da última publicação da obra.

OBS: Os documentos podem ser digitalizados ou fotografados em fotos de boa qualidade para serem enviados.

2.9 - A obra apresentada, sendo de autoria de uma pessoa menor de idade, o(a) responsável pela inscrição será seu responsável legal. Tendo como documentos exigidos para esse caso:

- a) Documento oficial de identificação do(a) menor (RG ou Certidão de Nascimento);
- b) Comprovação de parentesco ou de responsabilidade da tutela do(a) menor;
- c) Para a inscrição ser válida, em caso de autor(a) menor, é necessário o preenchimento e assinatura do documento “Ficha do(a) Responsável” (Anexo 2 desse edital).

3 - IMPEDIMENTOS DA INSCRIÇÃO:

3.1 – Não serão permitidas inscrições de obras de membros da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, nem de seus cônjuges ou parentes de até segundo grau. Salvo casos que cheguem ao recurso previsto no item 4.7, nesta mesma página.

4- DETERMINAÇÕES DO JULGAMENTO:

- 4-1- As obras devidamente inscritas serão submetidas, sob anonimato, ao julgamento de uma banca de 03 (três) membros;
- 4-2- Não serão permitidas obras que contenham versos ou elementos identificados como plágio;
- 4-3- Não serão permitidas obras de caráter preconceituoso, que fomentem a violência ou que viole a Declaração dos Direitos Humanos;
- 4-4- As 05 (cinco) obras mais aptas à publicação, de acordo com a compreensão da banca, serão publicadas;

4-5- O(a) autor(a) de cada obra selecionada terá direito a **100 (cem) exemplares** da sua obra. De acordo com a especificidade da obra, poderá haver, ainda, a distribuição de no mínimo 20 (vinte) exemplares nas escolas da rede municipal e outros 10 (dez) exemplares ficarão na Secretaria de Cultura para atividades literárias e afins;

4-6- A Secretaria poderá optar por não publicar nenhuma obra nesta Edição ou publicar um número menor que 05 títulos de acordo com a avaliação da banca acerca das obras inscritas;

4-7- Caso não preencha a quantidade de vagas de publicação oferecidas pelo edital, tanto em inscrições como em admissão da obra pela banca, serão completadas por poetas a partir de convites, que assim podem ser autores(as) de outros municípios, ou parentes inicialmente impedidos no item 3.1.

5- DETERMINAÇÕES DO RESULTADO:

5-1- O resultado das 05 (cinco) obras selecionadas será comunicado a partir do dia **1º de novembro de 2021** através da plataforma virtual, em páginas oficiais da Prefeitura e da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes de São José do Egito, com abertura de prorrogação desse prazo de acordo com o entendimento da banca avaliadora das obras. O prazo de postergação só será permitido com no máximo 1 mês da data vigente;

5-2- Na contracapa das obras selecionadas serão impressas as logomarcas da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes de São José do Egito e do Projeto Via Leitura, ocupando 50% do espaço de impressão;

5-3- As dimensões de páginas são optativas entre: $\frac{1}{4}$ (25%) de um lado de uma folha A4, ou $\frac{1}{2}$ (50%) de um lado de uma folha A4.



6- DETERMINAÇÕES E CONTRAPARTIDA DO(A) AUTOR(A) OU ORGANIZADOR(A):

6-1- A cor e a arte da capa da obra são decisões do(a) selecionado(a) em acordo com a SECULTE - SJE;

6-2- Como contrapartida, os(as) selecionados(as) poderão fazer uma ação (oficina, recital, roda de diálogo, etc) que deverá ser ministrada em escolas da rede municipal ou em eventos propostos pela Secretaria no prazo de 01 (um) ano a partir do lançamento da obra. Tal condição pode ser suspensa ou adiada de acordo com o quadro da pandemia causada pelo Covid-19.

São José do Egito-PE, 19 de julho de 2021.

EVANDRO PERAZZO VALADARES

Prefeito

LEONARDO HENRIQUE GOMES MARINHO

Secretário de Cultura, Turismo e Esportes



ANEXO 01

III EDITAL DE PUBLICAÇÃO VIA LEITURA – EDIÇÃO 2021
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo do(a) autor(a)/ organizador(a):

RG: _____ Órgão expedidor/ UP: _____

CPF: _____-_____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Complemento: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Nome social: _____

Título da obra: _____

Edição: a- () 1ª edição; b- () 2ª edição ou mais (ano da última edição): _____.

Folheto (). Livreto (). Cordel ()

_____, _____ de _____ de 2021.

Cidade/estado

dia

mês

Autor(a) da obra/ organizador(a)/ Responsável pela obra
(Assinatura)



ANEXO 02
(III EDITAL DE PUBLICAÇÃO VIA LEITURA – EDIÇÃO 2021)

FICHA DO(A) RESPONSÁVEL (EM CASO DE AUTOR(A) MENOR

Nome completo do(a) responsável:

RG: _____ Órgão expedidor/UP: _____

CPF: _____-_____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Complemento: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Nome completo do autor(a)/ organizador(a):

Título da obra: _____

Folheto (). Livreto (). Cordel ()

_____, _____ de _____ de 2021.

Cidade/estado

dia

mês

Responsável pela obra.

(Assinatura)



ANEXO 03

(III EDITAL DE PUBLICAÇÃO VIA LEITURA – EDIÇÃO 2021)

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
autor(a)/ organizador(a) e/ou responsável pela obra _____,
portador(a) do RG: _____ (_____/_____), inscrito(a) no CPF sob nº.
_____._____._____. - _____, residente e domiciliado(a) no endereço _____,

me comprometo em responder por qualquer contradição jurídica que for apresentada na obra submetida ao III Edital de Publicação Via Leitura – Edição 2021, a exemplo de plágio, equívoco em atribuição de autoria, ou qualquer outro vício que comprometa a autoria da obra inscrita, bem como me responsabilizo por todo conteúdo escrito.

_____, _____ de _____ de 2021.

Cidade/estado

dia

mês

Responsável pela obra.

(Assinatura)